



REGULAMENTO DO PRÊMIO FNA 2022

- **Objetivo.** O Prêmio FNA, criado em 2018 tem por objetivo destacar pessoas, organizações, eventos ou obras de profissionais, arquitetos e urbanistas ou de outras áreas, cujas ações estão alinhadas com a entidade;
- **Qualificação dos Indicados** – Serão aceitas indicações de Indivíduos ou organizações da sociedade civil, cujas iniciativas, ações, eventos ou obra (livros, filmes, campanhas, por exemplo) realizadas em todo o território nacional durante o período da premiação.
- **Habilitados para indicar candidaturas** - As Indicações podem ser feitas por Indivíduos, Sindicatos de Arquiteto e Urbanistas filiados a FNA, Entidades profissionais e Entidades parceiras da FNA.
- **Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador que deverá pautar a análise pelos seguintes: papel relevante da ação, evento ou obra e seu alinhamento com os objetivos da FNA, com destaque para as ações inclusivas e transformadoras da realidade social e urbana;
- **Solenidade de entrega.** O 5º PRÊMIO FNA 2022 ocorrerá em cerimônia que integra a programação do 46º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, previsto para os dias 24 a 27 de novembro de 2022;
- **Conselho Curador.** O Conselho é constituído pelo presidente da FNA Eleonora Mascia e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989),

Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019);

- **Processo de Indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Indicação, no formato eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é **15 de outubro de 2022**. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia **17 de outubro de 2022**;
- **Formulário de Indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do candidato, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação. Consulte o formulário de indicação: <https://bit.ly/premiofna2022>
- **Premiação.** O Conselho Curador escolherá **até 3 premiados** que receberão o Certificado do Prêmio e um Relatório com descrição dos motivos da premiação.

Calendário da 5º PRÊMIO FNA 2022:

22 de agosto de 2022 - Início do prazo de indicações;

15 de outubro de 2022 – prazo limite para inscrição do Formulário de indicação de candidaturas;

17 de outubro de 2022 – prazo final de análise da conformidade dos formulários e confirmação das inscrições das candidaturas ao **5º PRÊMIO FNA 2022**;

21 de outubro de 2022 – reunião do Conselho Curador para escolha dos laureados;

25 de outubro de 2022 – data limite para divulgação da Ata o Conselho Curador;

24 a 25 de novembro de 2022 – realização do 46º ENSA, ocasião em que será realizada a Cerimônia de reconhecimento dos laureados no **5º PRÊMIO FNA 2022**.